

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 19 de junho de 2013.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	
3 3 91 30	MATERIAL DE CONSUMO	2.008.636,00
3 3 91 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120,00
3 3 91 37	SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES	17.908,00
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJURÍDICA	66.710,00
3 3 91 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	288.271,00
3 3 91 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.519,00
	T O T A L	2.404.164,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN	2.404.164,00
	T O T A L	2.404.164,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.934.495,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	63.568,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	288.271,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.519,00
	T O T A L	2.308.853,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.302.1042.5273	APERFEIÇOAMENTO AÇÕES SAÚDE PROMOV. HOS	2.212.966,00
	T O T A L	2.212.966,00
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	95.887,00
	T O T A L	95.887,00
10066	FAC. DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	74.141,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PJURÍDICA	17.908,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	3.142,00
	T O T A L	95.311,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.302.1042.5273	APERFEIÇOAMENTO AÇÕES SAÚDE PROMOV. HOS	2.565,00
	T O T A L	2.565,00
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	92.746,00
	T O T A L	92.746,00
	T O T A L	95.311,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
	T O T A L	2.404.164,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	2.404.164,00
T O T A L		
	T O T A L	2.404.164,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPROPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL				
LEI	ART	PAR				
INC	ITEM					
14925	8º	1º	2	2.404.164,00	2.404.164,00	0,00
TOTAL GERAL				2.404.164,00	2.404.164,00	0,00

DECRETO Nº 59.305, DE 19 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 23.778,00 (Vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o

artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 19 de junho de 2013.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5 23.778,00
	T O T A L	5 23.778,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.181.1818.5004	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA	23.778,00
	T O T A L	5 3 23.778,00
	T O T A L	23.778,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5 23.778,00
	T O T A L	5 23.778,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
06.181.1818.5004	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA	23.778,00
	T O T A L	5 4 23.778,00
	T O T A L	23.778,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPROPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL				
LEI	ART	PAR				
INC	ITEM					
14925	8º	1º	2	23.778,00	23.778,00	0,00
TOTAL GERAL				23.778,00	23.778,00	0,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPROPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL				
LEI	ART	PAR				
INC	ITEM					
14925	8º	1º	2	23.778,00	23.778,00	0,00
TOTAL GERAL				23.778,00	23.778,00	0,00

DECRETO Nº 59.306, DE 19 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.627.343,00 (Oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e três reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 19 de junho de 2013.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
4 5 90 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3 8.627.343,00
	T O T A L	3 8.627.343,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
02.061.0303.1941	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS JUDICIAIS	8.627.343,00
	T O T A L	3 5 8.627.343,00
	T O T A L	8.627.343,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3 8.627.343,00
	T O T A L	3 8.627.343,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
02.061.0303.1941	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS JUDICIAIS	8.627.343,00
	T O T A L	3 4 8.627.343,00
	T O T A L	8.627.343,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPROPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL				
LEI	ART	PAR				
INC	ITEM					
14925	8º	1º	2	8.627.343,00	8.627.343,00	0,00
TOTAL GERAL				8.627.343,00	8.627.343,00	0,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPROPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL				
LEI	ART	PAR				
INC	ITEM					
14925	8º	1º	2	8.627.343,00	8.627.343,00	0,00
TOTAL GERAL				8.627.343,00	8.627.343,00	0,00

DECRETO Nº 59.307, DE 19 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 651.140,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 19 de junho de 2013.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO	
27001	MINISTÉRIO PÚBLICO	
4 5 90 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1 651.140,00
	T O T A L	1 651.140,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
03.091.2701.1222	MINISTÉRIO PÚBLICO-AQUIS. OBRAS E INSTA	651.140,00
	T O T A L	1 5 651.140,00
	T O T A L	651.140,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO	
27001	MINISTÉRIO PÚBLICO	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 651.140,00
	T O T A L	1 651.140,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
03.091.2701.1222	MINISTÉRIO PÚBLICO-AQUIS. OBRAS E INSTA	651.140,00
	T O T A L	1 4 651.140,00
	T O T A L	651.140,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPROPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL				
LEI	ART	PAR				
INC	ITEM					
14925	8º	1º	2	651.140,00	651.140,00	0,00
TOTAL GERAL				651.140,00	651.140,00	0,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPROPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL				
LEI	ART	PAR				
INC	ITEM					
14925	8º	1º	2	651.140,00	651.140,00	0,00
TOTAL GERAL				651.140,00	651.140,00	0,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPROPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL				
LEI	ART	PAR				
INC	ITEM					
14925	8º	1º	2	651.140,00	651.140,00	0,00
TOTAL GERAL				651.140,00	651.140,00	0,00

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Apostila do Secretário, de 19-6-2013

No decreto publicado em 5-6-2013, relativo a designação de membros para comporem o Conselho Estadual de Turismo, na parte referente aos abaixo indicados:

da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia: Sueli Aparecida Rodrigues de Carvalho, RG 15.273.478-8, para declarar que seu nome correto é Sueli Aparecida Rodrigues Cavalheiro; da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Waryn Moreira da Costa, RG 8.832.552-0, para declarar que seu nome correto é Waryn Moreira Santana; da Secretaria do Meio Ambiente: Matilda da Costa, RG 8.080.039, para declarar que seu nome correto é Matilde da Costa; da Comissão Paulista de Folclore: Antonio Teixeira de Macedo Neto, para declarar que o número correto do seu RG é 4.378.308; da Abratur/SP - Associação Paulista de Turismo Rural: para declarar que o correto é Abratur/SP; da Amiturr - Associação dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico: para declarar que o correto é Amiturr; da Federação de Convention & Visitors Bureaux do Estado de São Paulo - FC&VB-SP: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, para declarar que o número correto do seu RG é 10.860.498-6; da Federação dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Estado de São Paulo - FECH-SEP: Manoel Golçalves Lima, RG 17.011.907-5, para declarar que seu nome correto é Manoel Gonçalves Lima; da São Paulo Turismo S.A. - SPTURIS: Fernanda Ascar Albuquerque Abranches Oda, RG 27.874.708-5, para declarar que seu nome correto é Fernanda Ascar de Albuquerque Abranches Oda; da Abressi - Associação Brasileira das Entidades e Empresas de Gastronomia, Hospedagem e Turismo: para declarar que o correto é Abressi; da Fenactur - Federação Nacional de Turismo: Michael Tuma Ness, RG 2.637.604, para declarar que seu nome correto é Michel Tuma Ness.

Despachos do Secretário, de 19-6-2013

No correio eletrônico SELI, de 10-6-2013, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Federação Paulista de Atletismo	1º Circuito Popular de Corrida de Rua do ABC	839.300,00

No correio eletrônico SPDR, de 17-6-2013, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e de conformidade com o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, fica insubsistente o despacho publicado na data especificada, na parte referente ao convenente constante do quadro:

Município - Publicação DOE	Objeto	Valor (R\$)
Presidente Alves (USDJ 132372 - D.O. de 7-6-2012)	Infraestrutura urbana na via de acesso Presidente Alves e Rod. Mal. Rondon (trecho 2)	49.980,10

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despachos da Procuradora do Estado Assessora-Assistente, de 19-6-2013

No processo DGP-2972-2009-SSP, vols. I ao III (CC-127880-2011), sobre vistas de processo: "Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado Jorge Luis dos Santos Silva, por intermédio de seu advogado, Marco Antonio Garcia Ozzoli, OAB-SP sob o nº 185.801 por 10 dias, no interior do Núcleo de Protocolo, no Palácio dos Bandeirantes, Localizado na Av. Morumbi, 4500 - térreo - sala 23, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8.